

[Revogado pela Portaria TRT3/VTSL 2/2022]

PORTARIA 01/2022

Suspende o atendimento ao público e a atividade presencial na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Luzia.

O JUIZ DO TRABALHO DE SANTA LUZIA, JÚLIO CORREIA DE MELO NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a continuidade de intensas chuvas que vêm atingindo a Cidade de Santa Luzia e a Região Metropolitana de Belo Horizonte, há mais de duas semanas;

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Defesa Civil da Cidade de Santa Luzia que noticia o transbordamento do Rio das Velhas, que corta a cidade, e pede que a população observe as normas de segurança;

CONSIDERANDO ainda o deslocamento parcial de poste de Energia da Cemig situado na entrada do prédio da Vara do Trabalho, com o devido registro da ocorrência junto à Defesa Civil e à Cemig;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a atividade presencial na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Luzia, até manifestação dos Órgãos Competentes – DEFESA CIVIL e CEMIG, com a finalidade de resguardar a integralidade fisica dos servidores, terceirizados e público em geral.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 10 de janeiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3396, 20 jan. 2022. Caderno Administrativa, p. 5.

Art. 2º - Todas as atividades jurisdicionais continuarão a ser prestadas remotamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MG, 10 de janeiro de 2022.

JÚLIO CORRÊA DE MELO NETOJuiz do Trabalho